

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí**  
**C.G.C. 01.612.567/0001 - 81**  
**END.: Av. Piancó S/N - CEP 64.895-000**  
**Brejo do Piauí - PI**

LEI Nº 025/97.

DE 27 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Plano  
Plurianual referente ao  
Quadriênio de 1998 a 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, Estado do  
Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brejo do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brejo do Piauí autorizado a dispor até a importância de R\$ 2.732.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), correspondente as despesas de capital, discriminadas no Plano plurianual, para o Quadriênio de 1998 a 2001.

Art. 2º - No cumprimento do disposto do Art. 1º serão observadas com cada exercício financeiro os limites parciais das despesas fixadas do Plano Plurianual.

Art. 3º - Não atingindo no exercício os limites parciais que se refere o Art. 2º as parcelas não utilizadas serão adicionadas à disponibilidade do exercício seguinte no respectivo investimento.

Art. 4º - As receitas para execução dos programas constantes do mencionado Plano plurianual para o exercício financeiro de 1998 são os seguintes:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY  
CHICAGO, ILLINOIS

REPORT OF THE RESEARCH  
PERFORMED BY  
DR. [Name] AND  
ASSISTANTS

FOR THE YEAR ENDING [Date]

PREPARED BY [Name]

CONTENTS

1. INTRODUCTION

2. EXPERIMENTAL

3. DISCUSSION

4. CONCLUSIONS

5. REFERENCES

6. APPENDICES

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí**  
**C.G.C. 01.612.567/0001 – 81**  
**END.: Av. Piancó S/N – CEP 64.895-000**  
**Brejo do Piauí - PI**

RECEITA DE CAPITAL

Operação de Crédito.....	100.000,00
Alienação de Bens.....	10.000,00
Transferência de Capital.....	570.000,00
Outras Receitas de Capital.....	3.000,00
TOTAL GERAL.....	683.000,00

Art. 5º - O programa das Despesas de Capital será realizado com Recursos do Tesouro Municipal e Recursos de Outras Fontes e inclui nos orçamentos anuais os exercícios financeiros de 1998 a 2001, em conformidade com os anexos integrantes da presente Lei.

§ 1º - No transcurso de cada exercício, as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades constantes do Programa de Trabalho de Governo, poderão ser alterados em decorrência de Créditos Adicionais, abertos em conformidade com a Lei autorizativa.

§ 2º - As importâncias referentes aos exercícios financeiros serão corrigidos monetariamente por ocasião dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ANCHIETA DE MOURA CHAVES**  
*Prefeito Municipal*

Sancionada e numerada no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí – PI, aos 27 de outubro de 1997.

Auridéia Valente Barreto Chaves  
Chefe de Gabinete

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY  
CHICAGO, ILLINOIS

REPORT OF THE RESEARCH WORK OF  
THE LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY  
DURING THE YEAR 1957

EDITED BY  
ROBERT H. WOODWARD

CHICAGO, ILLINOIS  
UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS  
1958

Published by the University of Chicago Press  
Chicago, Illinois  
Copyright © 1958 by the University of Chicago Press  
All rights reserved. No part of this book may be reproduced  
without the written permission of the University of Chicago Press.

PRINTED IN GREAT BRITAIN BY  
CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS  
54 EAST LAUREL AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60607

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS  
LONDON, ENGLAND W. 2 2ND EDITION